



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.015/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O *caput* do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015/2015, que dispõe sobre a criação de cargos e salários de provimento efetivo da Autarquia Água de Ivoti e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Os cargos de servidores que compõem o Quadro Permanente da Autarquia Água de Ivoti passam a ser os seguintes, também referidos no Anexo I, o qual é parte integrante desta lei, onde constam especificados a denominação, nível de acesso, número de cargos, remuneração e padrões, passando a constar a tabela da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Número de cargos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária semanal	Nível de Acesso ao cargo
Advogado	1	P 40	20 h	Graduação
Agente Administrativo	4	P 30	40 h	Ensino Médio
Técnico	1	P 50	40 h	Ensino



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contábil				Técnico
Agente Operacional	4	P 10	44 h	Ensino Fundamental
Contador	1	P 40	20 h	Graduação
Engenheiro Civil	1	P 60	40 h	Graduação
Engenheiro Sanitarista	1	P 60	40 h	Graduação
Técnico em Tratamento e Qualidade de Água e Esgoto	2	P 50	44 h	Ensino Técnico

(...)" (NR)

[Art. 2º](#) Fica revogado o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 3º O § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

[§ 2º](#) Os vencimentos dos cargos efetivos serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no artigo 3, conforme segue:

[I-](#) Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	CLASSE A
--------	----------



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P 01	1,00
P 10	2,50
P 30	2,95
P 40	3,93
P 50	4,13
P 60	7,70

(...)" (NR)

Art. 4º Fica incluído o § 4º no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Operacional, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, Agente Administrativo, Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista, estarão sujeitos à sistema de rodízio para atendimento de plantão telefônico fora do seu horário de expediente, recebendo para tanto, gratificação conforme o disposto no § 1º do artigo 4º." (NR)

Art. 5º O *caput* do Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor atribuído ao padrão referencial é de R\$ 957,24 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). (...)" (NR)

Art. 6º Ficam incluídos os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015, com as seguintes redações:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Art. 4º (...)

§ 1º Além das vantagens referidas no caput deste artigo, os ocupantes dos cargos referidos do §4º no artigo 2º, farão jus à gratificação mensal equivalente a 30% do salário base do agente operacional no mês em que participaram de atendimento de plantão telefônico fora do seu horário de expediente, sendo que tal gratificação está limitada à 4 (quatro) servidores por mês.

§ 2º Não fará jus à gratificação disposta no §1º os servidores investidos em cargo em comissão.

§ 3º A gratificação informada no §1º substitui o recebimento de sobreaviso.

§ 4º O rodízio de plantão em finais de semana começa as 17h de sexta feira e termina às 07h de segunda feira e no período de segunda à quinta será das 17h às 07h da manhã seguinte.

§ 5º O rodízio de plantão ocorrerá de 7 a 10 dias por mês por servidor, não ultrapassando 10 dias de plantões em um mês.

§ 6º O critério para escolha do servidor na participação do regime de plantões será qualificação técnica e disponibilidade do servidor." (NR)

Art. 7º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.015/2015, de 23 de junho de 2015, que passa a vigor nos termos do Anexos I da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 40

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência jurídica ao Diretor Geral e a quem precisar, no âmbito da Autarquia; representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente; prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos e diligências.

Descrição Analítica: Representar a Autarquia perante o Poder Judiciário e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, elaborando e enviando os procedimentos cabíveis em ações em que a Autarquia for autora, ré, assistente, oponente ou de interesse; instruir, orientar e assessorar os diversos setores da Autarquia sobre direitos e obrigações decorrentes de decisões judiciais e/ou leis e decretos; elaborar termos de contratos, rescisões contratuais, escrituras e outros procedimentos jurídicos administrativos; acompanhar perícias, inspeções judiciais, coleta de provas e subsídios para instrumentação de processos; analisar e emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de natureza jurídica; participar de comissão de recepção e julgamento de propostas sobre licitações; fiscalizar contratos e serviços terceirizados; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviço; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse da Autarquia; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; elaborar e examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Autarquia; conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as leis de trânsito vigentes; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior completo;

c) Habilitação: Direito;

d) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 30

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades administrativas, trabalhos informatizados de natureza variada, bem como prestar assistência em trabalhos atinentes à área administrativa em geral e nas áreas de contabilidade, financeira, recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, materiais, cadastro, faturamento, comercial, atendimento ao público, almoxarifado, tesouraria, atendimento telefônico, entre outras; operar mesas de ligação telefônica, atender ao consumidor, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes e orientar o público.

Descrição Analítica: Elaborar e manter atualizados fichários, arquivos manuais e processos administrativos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins pertinentes a área a que esteja



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

subordinado, amparando em todos os aspectos seus superiores; prestar atendimento ao público, dar informações e esclarecimentos por telefone; atividades inerentes ao almoxarifado; realizar tarefas de manutenção das informações no cadastro de usuários, procedendo às inclusões, exclusões e alterações em imóveis, ramais e hidrômetros; realizar notificações presenciais de usuários que estão em débito com a Autarquia; registrar ocorrências no sistema, como vistorias, ligações novas, cortes, aferições e serviços extraordinários; realizar lançamentos nas contas de usuários referentes a procedimentos e serviços executados, taxas de serviços, parcelamentos, revisões de medição e cálculos decorrentes; receber, analisar, separar e classificar as contas de água e avisos de corte, encaminhando-os para a entrega aos usuários; consultar terminal de processamento de dados para dar informações aos usuários; emitir segundas vias de contas e realizar alterações cadastrais no sistema, conforme o caso; repassar as solicitações dos usuários a outras unidades da Autarquia para processamento e execução dos serviços solicitados; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços; efetuar e receber ligações, transmitir mensagens; prestar informações relacionadas com a repartição; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; executar tarefas afins; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços; conduzir veículos, desde que habilitado conforme as leis de trânsito vigentes; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE OPERACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 10

ATRIBUIÇÕES:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição sintética: Realizar tarefas de leitura e repasse de hidrômetros, entrega de contas de água e de esgoto, cadastramento e recadastramento de usuários externamente, bem como transporte e distribuição de materiais e documentos diversos; auxiliar na fiscalização de contratos; auxiliar na manutenção e operação das atividades da Autarquia e outras atividades afins.

Descrição analítica: Efetivar a leitura de hidrômetros, registrando o consumo nas planilhas de leitura; analisar planilhas de leitura e verificar as rotas para a realização das leituras; registrar o consumo e emitir contas com equipamentos eletrônicos; realizar o repasse de leituras incorretas ou não efetuadas; entregar aos usuários contas de água e outros documentos de interesse da comunidade, de acordo com cronograma e rotas pré-estabelecidas; realizar tarefas em campo, como cadastramento e recadastramento de usuários, registrando os dados e informações, tipo de abastecimento e necessidades dos usuários; repassar a entrega das contas não realizada; registrar e comunicar qualquer irregularidade nas atividades de leitura, repasse, cadastramento e entrega de contas; auxiliar em atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas à área de atuação do cargo ou da Autarquia; dar orientações e esclarecimentos aos usuários; auxiliar em atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas à área de atuação do cargo ou da Autarquia; operar e controlar maquinários e equipamentos, tais como motores, bombas, centrífugas, elevatórias, válvulas, registros, entre outros; realizar tarefas de operação, manutenção, conservação e limpeza nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Pluvial e Sanitário, tais como Captação e Adução de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água - ETA, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Reservatórios, Elevatórias de Água Tratada, Boosters, Rede de Distribuição, entre outros; efetuar leituras digitais e analógicas de grandezas elétricas e hidráulicas, tais como corrente, amperagem, vazão, pressão, nível de reservatório, aferindo, registrando e informando às equipes de manutenção preventiva e corretiva sobre a leitura dos instrumentos de medição e maquinário; efetuar a limpeza das unidades de tratamento de água e esgoto, como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, tanques de aeração, entre outros; auxiliar nas tarefas relacionadas com o controle de qualidade de água tratada e no tratamento de esgoto sanitário; operar novas tecnologias que venham a ser implantadas no sistema de água ou esgoto; zelar pela limpeza, conservação e manutenção de todas as máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas, bem como pelo ambiente local e instalações de trabalho; operar sistemas de comunicação como smartphones, telemetria, telefones e rádio fones; conduzir



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

veículos, conforme as leis de trânsito vigentes; fiscalizar contratos e serviços terceirizados; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental completo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 40

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades de planejamento, coordenação, orientação, execução e controle dos serviços contábeis e orçamentários referentes à Autarquia; perícias judiciais ou extrajudiciais; prestar assessoramento e exercer supervisão em atividades e em serviços de contabilidade financeira, patrimonial e de custos, de escrituração de livros contábeis, de planejamento, de análise de revisão de contas e de elaboração do programa orçamentário.

Descrição Analítica: Planejar, orientar e executar os registros e operações contábeis e orçamentárias em atendimento às necessidades administrativas e às exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização e processamento da documentação, conforme o plano de contas; analisar, elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de contas dentro das normas contábeis e controlar o balanço de resultados e patrimonial; realizar verificações periódicas na escrituração contábil, comparando os registros efetuados com a correspondente documentação; orientar e proceder à classificação e avaliação de despesas; analisar e controlar o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos de caixa e contas bancárias; verificar os aspectos contábeis e orçamentários de



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações; programar e realizar exames periciais e auditorias; elaborar relatórios de análise contábil, econômica e financeira; elaborar fluxo de receitas e despesas; controlar e participar de trabalhos de conciliação de contas; participar de comissão de recepção e julgamento de propostas sobre licitações e elaborar parecer referente a projetos, materiais e equipamentos; participar de reuniões técnicas interna e externamente em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à área de atuação do cargo; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, administrativo e operacional, ministrando aulas/cursos referentes à área de atuação; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução de atividades próprias do cargo; responsabilizar-se e executar outras atividades que estejam ligadas a escrituração contábil, folha de pagamento, áreas fiscal, tributária, patrimônio, arrecadação e afins; fiscalizar contratos e serviços terceirizados; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços; conduzir veículos, desde que habilitado na forma das leis de trânsito vigentes; executar outras tarefas correlatas; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Ciências Contábeis;
- d) Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- e) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 60



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Civil, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; supervisionar trabalhos técnicos na área de engenharia, em suas várias habilitações, nos serviços públicos municipais.

Descrição Analítica: Planejar, projetar, orientar e coordenar a operação e a manutenção dos sistemas de produção, bombeamento, reserva e distribuição de água e de coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto sanitário; elaborar, analisar fiscalizar e coordenar os sistemas de abastecimento de água, esgoto e obras de engenharia; elaborar, implementar e coordenar planos e programas de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos mecânicos e eletromecânicos que integram os sistemas de água e de esgoto; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos de engenharia referentes aos sistemas de água e esgoto; estudar e propor a padronização das especificações técnicas e inspeções de materiais e equipamentos; projetar e elaborar orçamentos de obras e serviços, assim como de equipamentos eletromecânicos; elaborar pareceres e laudos técnicos sobre propostas de licitações de projetos, obras e serviços; projetar, acompanhar e fiscalizar a execução de obras de abastecimento de água e de esgoto; coordenar a realização de serviços de conservação de ramais, manobras de redes, de controle dos níveis de reservatório, macro medidores, pressão de água e vazamentos; participar de comissão de recepção e julgamento de propostas sobre licitações e elaborar pareceres referentes aos projetos de engenharia, materiais e equipamentos; participar de reuniões técnicas interna e externamente em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à área de atuação do cargo; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, administrativo e operacional, ministrando aulas/cursos referentes à área de atuação; responsabilizar-se pela orientação e coordenação de equipes, nas ações necessárias à execução de atividades próprias do cargo; conduzir veículos, desde que habilitado conforme as leis de trânsito vigentes; fiscalizar contratos e serviços terceirizados; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços; executar outras tarefas correlatas; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão. conduzir veículos, na forma das leis de trânsito vigentes.

Condições de Trabalho:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Engenharia Civil;
- d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- e) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO SANITARISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 60

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, executar, coordenar, supervisionar trabalhos técnicos e burocráticos no campo da Engenharia de Saneamento, dimensionar, projetar e fiscalizar execução sistemas em todos os eixos do saneamento ambiental, visando manter qualidade e a eficiência nos serviços de saneamento. Supervisionar trabalhos técnicos na área da engenharia de saneamento, em suas várias habilitações.

Descrição Analítica: Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos dos Planos Municipais de Saneamento, realizar planejamentos e projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, coleta e transporte em esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; Acompanhar o sistema de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; Executar funções burocráticas em relação à projetos, licenças e certidões necessárias. Acompanhar a execução de projetos do sistema de abastecimento; Manter o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; Desenvolver estudos e elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos relativos aos serviços de saneamento ambiental; Elaborar e acompanhar a execução de obras bem como todos os projetos necessários para melhorar o



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desempenho e eficácia do serviço de saneamento ambiental e acompanhar a execução das obras do serviço de saneamento emitindo pareceres técnicos quando necessário; Criar e propor formas alternativas de operacionalização dos sistemas, com vistas à redução de custos e melhor desempenho das divisões operacionais; realizar vistorias, perícias, avaliações, perícias, avaliações, arbitramentos, laudo e pareceres técnicos nas áreas antes especificados. Demais atividades e afins. conduzir veículos, na forma das leis de trânsito vigentes.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Sanitária e Registro no CREA.
- d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM TRATAMENTO E QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 50

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar e orientar análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto utilizando métodos e equipamentos adequados, interpretar resultados e elaborar relatórios e laudos técnicos.

Descrição Analítica: Todas as atribuições específicas conforme formação técnica (natureza do currículo - Técnico Químico, Técnico em Saneamento, Técnico Ambiental ou Técnico em Tratamento de Resíduos Industriais). Realizar operações relacionadas ao tratamento de água e esgoto, efetuando a dosagem e aplicação de produtos químicos; realizar as análises físico-químicas e microbiológicas de controle de qualidade e de processos de tratamento de água



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e esgoto; coletar amostras em diversos pontos e em todas as etapas dos sistemas de tratamento e distribuição/abastecimento de água, coleta de esgoto e produtos químicos utilizados nos respectivos tratamentos, para realização de análises físico-químicas e microbiológicas, a fim de avaliar a qualidade da água, esgoto tratado e produtos químicos utilizados em comparação com os parâmetros técnicos pré-determinados; executar análises físico-químicas e microbiológicas da água e do esgoto para controle do processo de tratamento, em todas as suas fases; preparar soluções, métodos de cultura e ensaios que auxiliam no controle de tratamento da água distribuída e no esgoto coletado; registrar as amostras e análises efetuadas; realizar tarefas de limpeza e esterilização dos diversos equipamentos e materiais utilizados; substituir e operar recipientes de produtos químicos utilizados no tratamento de água e de esgoto; realizar manobras nos registros da estação de tratamento; verificar periodicamente os níveis dos reservatórios; acionar e desligar grupos de bombas de recalque; controlar o estoque e acondicionamento de reagentes químicos de laboratório, materiais químicos de tratamento e outros equipamentos e ferramentas de trabalho; receber, carregar e acondicionar os produtos necessários ao tratamento de água e esgoto; operar os diversos equipamentos e ferramentas de trabalho e de operação das ETA's e ETE's; orientar equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; organizar a documentação referente às suas atividades; auxiliar as áreas administrativas, técnica e operacional em atividades afins e inerentes à área de atuação; conservar e limpar os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades; conduzir veículos, desde que habilitado conforme as leis de trânsito vigentes; fiscalizar contratos e serviços terceirizados; elaborar termos de referência para aquisição de materiais e contratação de serviços; trabalho sujeito ao regime de turnos; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Especial: Técnico em Saneamento, Ambiental, Química ou Tratamento de Água;



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Registro no respectivo conselho da classe da categoria.

e) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CONTÁBIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: P 50

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de média a alta complexidade, envolvendo atividades atinentes à Contabilidade, Tesouraria, Organização, bem como receber e guardar valores; efetuar pagamentos; verificar haveres e revisar permanentemente ou periodicamente as contas públicas; orientação do cumprimento do PPA, LDO e LOA e, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais da área inclusive a gestão da tesouraria.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, movimentar fundos; conferir livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; executar tarefas afins tais como: escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; assessorar o levantamento de balancetes patrimoniais e financeiros; assessorar a conferência de balancetes; extrair contas de devedores da Autarquia; operar com máquinas de contabilidade em geral; assessorar o exame de empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; assessorar o informe de processos relativos a despesa; assessorar a interpretação da legislação referente à contabilidade pública; assessorar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e operar os sistemas padrões.

Condições de Trabalho:

Carga Horária semanal de 40 horas.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade;
- c) Habilitação: Técnico em Contabilidade;
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse;
- e) Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 31/2023, que ***"altera, inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 3.015/2015, que dispõe sobre a criação de cargos e salários de provimento efetivo da Autarquia Água de Ivoti e dá outras providências"***, diante do que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que a gratificação por participação no regime de plantões deve ser criada para solucionar o desequilíbrio financeiro gerado com sobreaviso o qual está em vigor atualmente, substituindo o sobreaviso, que até então é recebido pelos servidores efetivos que cumprem plantão. O sistema do plantonista tem por finalidade atender urgências da comunidade fora do horário comercial, ou seja, das 17 horas as 07 horas da manhã de segunda a sexta-feira e das 17 horas de sexta-feira as 07:00 da segunda-feira.

Relativamente à criação do cargo de Técnico Contábil, teremos uma pessoa responsável para auxiliar com os pagamentos da autarquia e centralizar os pagamentos na própria entidade.

Além disso, ter um segundo servidor com formação contábil, como o Técnico Contábil é recomendável para uma boa divisão da responsabilidade entre liquidação e pagamento, tarefas que devem ser preferencialmente atribuídas a profissionais com essa formação.

A contratação de tal profissional implica um acompanhamento dos compromissos financeiros, garantindo que os pagamentos e recebimentos sejam feitos dentro do prazo, além de colaborar com o contador nas funções de fechamento e abertura de ano contábil, analisa e elabora fluxo de caixa diário, projetado e orçamento. Também monitora o relatório de status de pagamento, negocia junto aos bancos as taxas de captação e aplicação de recursos financeiros e realiza cálculos financeiros, conciliação bancária e escrituração contábil dos pagamentos e recebimentos.

Sobre a necessidade da contratação de um Engenheiro Sanitarista, a criação deste cargo é de suma importância para Autarquia Água de Ivoti, pois como previsto, está cada vez mais crescente a demanda do município de Ivoti. O alto volume de trabalho atual exige a contratação deste profissional, que será responsável por elaborar, contratar e acompanhar execução de projetos voltados ao saneamento básico. Também projetar, dimensionar e fiscalizar execução de sistemas em todos os eixos do saneamento ambiental, visando



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

manter qualidade e a eficiência nos serviços de saneamento. Atividades todas em consonância com os trabalhos que esta autarquia necessita executar, demonstrando extrema importância para a continuidade dos serviços.

Os cargos que requeremos sejam retirados do quadro de servidores, pedido já aprovado pelo conselho deliberativo, são de Instalador Elétrico e Hidráulico, Servente e Técnico em Informática. Instalador elétrico e Hidráulico foi retirado, pois existe grande dificuldade para encontrar profissional qualificado em ambas profissões. O cargo de Servente o serviço foi terceirizado porque houve redução da demanda e de Técnico em Informática deve ser extinto pois o servidor com esta qualificação não atende todas as demandas da tecnologia da informação necessárias nesta autarquia.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal